



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante:	Gabinete Militar do Poder Judiciário
Titular da unidade:	Tenente Coronel Rodrigo Barbosa
Responsável pelo planejamento da contratação:	1º Tenente Walker Ferreira Mendonça 1º SGT Sindolfo Lesse de Mattos

2. ESPECIFICAÇÃO DA DEMANDA

A - Locação de Contêineres fechados, tipo Dry, de 20 pés, sob demanda, que serão utilizados como escritório e depósito de bens apreendidos, dos Depósitos de Armas do Complexo do CME, em Goiânia, nesta Capital e 10º Batalhão de Luziânia, ambos da Polícia Militar do Estado de Goiás;

B – A contratação englobará as despesas de mobilização e desmobilização, bem como as respectivas instalações, ativações, instruções técnicas/operacionais e assistências técnicas, a serem utilizados nas Unidades acima descritas:

B.1 - Contêiner fechado Dry de 20 pés **escritório**:

Localidade: Goiânia;

Quantidade a registrar: 1.

B.2 - Contêiner fechado Dry de 20 pés **escritório**:

Localidade: Luziânia;

Quantidade a registrar: 1.

B.3 - Contêiner fechado Dry de 20 pés **depósito**:

Localidade: Goiânia;

Quantidade a registrar: 5.

B.4 - Contêiner fechado Dry de 20 pés **depósito**:

Localidade: Luziânia;

Quantidade a registrar: 5.

O prazo de entrega e condições de entrega/recebimento será:

O prazo de entrega ou o início da prestação do serviço é de imediato, por se tratar de serviço continuado, vez que se tratou infrutífera a tentativa de aditar o contrato atual, nos termos do Proad 202010000244743, nos respectivos endereços abaixo relacionados:

A – COMANDO DE MISSÕES ESPECIAIS – CME

Endereço: Alameda Dr. Sebastião Fleuri - St. Marista, Goiânia-GO, CEP: 74175-120;

B – 10º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - 10º BPM

Endereço: Avenida Alfredo Nasser, Qd. 155, Lt. 1 a 12, Parque Estrela Dalva II – Luziânia - GO;

C - GARANTIA:

Conforme previsto no Termo de Referência, item 5.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a demanda para atender os Depósitos de Armas do Poder Judiciário alocados, provisoriamente, em contêineres, sendo que os da capital e de Luziânia atingiram a capacidade máxima de armazenamento, impossibilitando assim, o recebimento de novas remessas de armas de fogo e demais petrechos bélicos, por única e exclusiva falta de espaço/local de acautelamento.

Desta forma, a contratação dos itens solicitados far-se-ão de acordo com a necessidade da demanda dos depósitos indicados, pois se tornou infrutífera a viabilidade de aditivo do contrato vigente, já que o procedimento licitatório que resultou na celebração da Ata de Registro de Preços nº 053/2020, entre este Tribunal e a empresa Star Locação de Serviços Gerais Ltda, por exceder o limite legal permitido em lei, de 25%, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, por entender a Administração deste Tribunal que os contratos decorrentes de licitações por itens/lotes, a base de cálculo para eventuais alterações será o valor individual de cada um dos itens/lotes, ainda que um único instrumento contratual englobando diversos itens/lotes licitados tenha sido formalizado, considerando que as partes contratuais são as mesmas.

Entrementes, as quantidades especificadas, foram indicadas por entendermos que tais depósitos, mesmo que se tenha uma programação junto ao Exército Brasileiro no encaminhamento dos materiais bélicos depositados, para fins de destruição, há carência de espaço nos depósitos, pela demora em se autorizar, o juízo competente, pela sua destruição, bem como os levantamentos

realizados pelo depósito que devem ser tramitados administrativamente perante a Corregedoria Geral da Justiça que também demandam tempo, fazendo com que, possivelmente, possa haver demandas futuras pelo tempo de permanência de acautelamento naquelas localidades.

Importante sobrelevar que os itens solicitados visam atender as necessidades dos depósitos de armas que constantemente encontram-se sem capacidade para recebimento de armas de diversas frentes, tanto da Polícia Civil, quanto dos Batalhões de Polícias Militares que frequentemente demandam a necessidade imperiosa de encaminharem remessas de armas aos sobreditos depósitos e tais quantitativos se valem de burocracia na contratação, demora no atendimento, dificuldades de recebimento de materiais bélicos, demora entre decisões prolatadas e encaminhamento ao Comando do Exército para fins de destruição, etc.

Por seu turno, a contratação visa, a instalação e implementação de novos contêineres, de acordo com a necessidade da demanda, sendo requisitado, de acordo com que os atuais equipamentos forem preenchendo sua capacidade máxima exigida.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A pleiteada aquisição alinha-se ao Planejamento Estratégico em vigor deste Tribunal de Justiça estando ligada às estratégias de SEGURANÇA institucional do Poder Judiciário, alinhada à Resolução nº 435/2021, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Decreto Judiciário nº. 1.687/2020 – Institui a Política de Segurança Institucional e o Plano de Segurança Orgânica do Poder Judiciário do Estado de Goiás, está voltado para a segurança institucional de todo o Poder Judiciário do Estado de Goiás, tendo como finalidade a garantia da segurança pública e das unidades jurisdicionais, por meio da implantação de controle de acesso de pessoas, utilizando equipamento de tecnologia específica, primando ainda pela manutenção do princípio da dignidade da pessoa humana.

Nessa linha, esta aquisição vem ao encontro da necessidade de suprir a demanda dos depósitos que constantemente encontram-se sem condições de recebimento em razão da burocracia estatal na espera de uma decisão favorável à sua destruição ou restituição do material bélico envolvido em ação judicial, que por muitas vezes, ficam acauteladas em depósitos por longos anos no aguardo de tais decisões.

5. EXPECTATIVA DE GASTOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Contêiner fechado Dry de 20 pés escritório	R\$ 12.250,00	2	R\$ 24.500,00

Contêiner fechado Dry de 20 pés arquivo/depósito	R\$ 6.550,00	10	R\$ 65.500,00
--	--------------	----	---------------

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAIS

DESIGNAÇÃO	CARGO OU FUNÇÃO
Gestor do Contrato	Diretora Administrativa
Fiscal Técnico	Chefe do Gabinete Militar do Poder Judiciário
Fiscal Administrativo	
Fiscal Setorial	

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

CÓDIGO (ELEMENTO DE DESPESA)	DESCRIÇÃO DO ITEM NA TABELA DO ESTADO	VALOR DA CONTRATAÇÃO
39.13	Locação de Máquinas e Equipamentos.	R\$ 90.000,00

8. OBSERVAÇÕES

- O demandante deverá autuar o DOD no sistema PROAD, no procedimento "Aquisição de Produtos e Serviços";

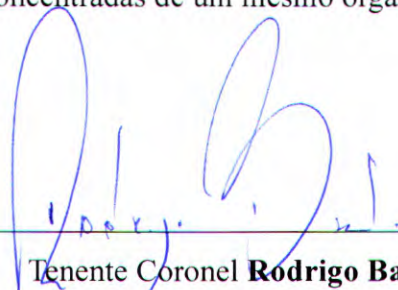
- **Gestor do Contrato:** é o responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros

- **Fiscal Administrativo:** é o responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às

obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

- **Fiscal Técnico:** é o responsável pelo acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

- **Fiscal Setorial:** é o responsável pelo acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.



Tenente Coronel **Rodrigo Barbosa**
Chefe do Gabinete Militar do Poder Judiciário

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código Xu9xauHJUWa no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202203000324481

RODRIGO BARBOSA

CHEFE DO GABINETE MILITAR DO PODER JUDICIÁRIO

GABINETE MILITAR DO PODER JUDICIÁRIO

Assinatura CONFIRMADA em 29/04/2022 às 11:53

